



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 04/2025**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM/SP Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Nossa Senhora de Fátima nº 200, Centro, na cidade de Vargem/SP, inscrita no CNPJ sob nº 67.991.448/0001-95, neste ato representada por seu Presidente Sr. Dioginnys Tadeu Abreu Ferrini, nomeado(a) pela Ata Solene 01/2025, de 1º de janeiro de 2025, publicada no DOM de 14 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 90.

**CONTRATADA:** LEIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 240, nº 400, Sala 2, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínio Leis.Org, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. CARLITO MELLO DE LIZ, brasileiro, maior, casado, portador do CPF nº xxx.488.089-xx e da cédula de identidade nº 220.xxx,

As partes acima qualificadas resolvem firmar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**Do objeto**

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo ao contrato, consistente na inclusão de 54 (cinquenta e quatro) atos normativos, sendo: 16 Decretos Legislativos e 38 Resoluções referentes ao período de 1993 a 2004, não contemplados no quantitativo inicialmente contratado, visando à integralização do acervo legislativo digital.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**Do valor**

Fica acrescido ao valor do contrato o montante de R\$ 1.512,00 (mil quinhentos e doze reais).

§1º – Valor global atualizado

Considerando a vigência contratual de 24 (vinte e quatro) meses, o valor global estimado do contrato passa a ser de R\$ 32.152,00 (trinta e dois mil cento e cinquenta e dois reais), incluído o presente acréscimo.



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO**

$(30.640 + 1.512 = 32.152)$

§2º – Percentual de acréscimo

O presente acréscimo corresponde a aproximadamente 4,93% (quatro vírgula noventa e três por cento) do valor global do contrato, permanecendo dentro do limite legal previsto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

§3º – Forma de pagamento

O valor referente ao presente acréscimo será pago em parcela única, após a execução dos serviços, mediante atesto do fiscal do contrato, observadas as condições previstas no contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**Do fundamento**

O presente aditivo encontra amparo no art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, tratando-se de acréscimo quantitativo dentro do limite legal.

**CLÁUSULA QUARTA**

**Dos Recursos e Classificação Orçamentária**

Em relação aos recursos necessários para pagamento do presente instrumento são encargos provenientes da CONTRATANTE, ou seja, oriundos do Tesouro Municipal. Em relação às despesas decorrentes deste instrumento obedecerá à seguinte dotação orçamentária:

Dotação orçamentária nº 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa  
Jurídica

Sub elemento nº 3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA QUINTA**

**Da Ratificação**

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 03/12/2025, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CLÁUSULA SEXTA**

**Da publicação**

O extrato do presente termo aditivo será publicado nos termos da legislação vigente, para fins de eficácia.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

**Do Foro**

As partes elegem que o Foro do contrato será o da Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, excluído qualquer outro.

Assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Vargem, SP – 19 de maio de 2026.

**LEIS**

**LTDA:03725**

**725000135**

Assinado de forma  
digital por LEIS

LTDA:03725725000  
135

Dados: 2026.05.19  
14:04:51 -03'00'

**CARLITO MELLO DE LIZ**

**Sócio Administrador da LEIS LTDA**

**CPF: xxx.488.089-xx**

**DIOGINNYS  
TADEU ABREU  
FERRINI:.....  
.....**

Assinado de forma  
digital por  
DIOGINNYS TADEU  
ABREU  
FERRINI:.....

**DIOGINNYS TADEU ABREU FERRINI**

**Presidente da Câmara Municipal de Vargem**



ESTADO DE SÃO PAULO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM**  
CONTRATO ADMINISTRATIVO

CLEBSON DA  
CONCEICAO  
DAMASIO:•••  
••••••••

Assinado de forma  
digital por CLEBSON  
DA CONCEICAO  
DAMASIO:••••••••  
•••

---

Clébson da Conceição Damásio  
1º Secretário

RUBENS  
FERREIRA  
PINTO:•••••  
••••

Assinado de forma  
digital por RUBENS  
FERREIRA  
PINTO:••••••••••

---

Rubens Ferreira Pinto  
2º Secretário

TESTEMUNHAS

CARLIANY ANTUNES  
MARTINS  
CABRAL:••••••••  
••

Assinado de forma  
digital por CARLIANY  
ANTUNES MARTINS  
CABRAL:••••••••••

---

Nome: Carliany Antunes Martins Cabral  
Documento: 121.XXX.XXX-47

KAREN MONIQUE DE  
PAULA  
BUENO:••••••••••

Assinado de forma digital  
por KAREN MONIQUE DE  
PAULA BUENO:••••••••••

---

Nome: Karen Monique de Paula Bueno  
Documento: 408.XXX.XXX-77